



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Maria Pró-Reitoria de Extensão
Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Cidadania
Observatório de Direitos Humanos

ADENDO À CHAMADA INTERNA N.º 080/2024 - PRE/UFSM SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria, através do Observatório de Direitos Humanos (ODH/PRE), torna pública a abertura de inscrições para seleção de BOLSISTA de graduação para atuar junto ao Núcleo de Estudos Afro- Brasileiros e Indígenas (NEABI-UFSM)/ ODH, vinculado à PRE.

1. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	23 a 27 de outubro de 2024
Análise das inscrições e pré-seleção	28 de outubro de 2024
Realização das entrevistas	29 de outubro de 2024, pela manhã
Resultado preliminar	30 de outubro de 2024
Recursos	31 de outubro de 2024
Resultado final	1 de de novembro 2024

2. DAS VAGAS

Vagas	Área de atuação	Requisitos	CH/ semanal	Valor da bolsa
01	<i>Eixo Educacional do NEABI</i>	Estudantes de qualquer curso de graduação da UFSM que possuam trajetória e/ou experiência relacionada a movimentos negros/indígenas ou à educação das relações étnico-raciais.	20h	R\$500,00

3. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser realizada por meio do envio da Ficha de Inscrição completa (ANEXO I) para o e-mail neabi@ufsm.br, com o título “Ficha de inscrição (nome do candidato) - Edital 23”.

Será considerada válida **apenas** a inscrição dos(as) candidatos(as) que preencham os pré-requisitos estipulados no item 2; que estiverem matriculados regularmente; e que não disporem de outras bolsas institucionais, exceto as de permanência (BSE).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada conforme segue:

4.2. Análise da trajetória/ experiência na temática

4.3. Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

4.4. Entrevista individual realizada com os(as) candidatos(as) pré-selecionados(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades são compatíveis para a execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática de atuação.

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1. O/A bolsista deverá ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, para cumprimento presencial no campus sede em Santa Maria.

5.2. O início das atividades será sinalizado pela PRE, podendo estas serem suspensas ou canceladas a qualquer tempo.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Tão logo tenha início as atividades, o/a bolsista selecionado/a deverá informar conta corrente individual, em seu nome, para fins de recebimento da bolsa mensal.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail neabi@ufsm.br.

Santa Maria, 23 de outubro de 2024.

Victor De Carli Lopes

Coordenador de Desenvolvimento Regional e Cidadania